



LEI Nº 1.516/2022

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 30.000,00**(Trinta mil reais), para suprir as seguintes rubricas:

10 - Sec. Mun. Esporte Turismo e Meio ambiente

06 – Departamento de Meio Ambiente

18 - Gestão Ambiental

542-Contrle Ambiental

0081-Sanidade Animal

1182-Mautenção Serviços de Castração Animal

33.90.39.00/1182-Serviços de Terceiros P.Jurídica-(Fonte Rec.Vinculado)..R\$ 25.000,00

33.90.39.00/1182-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....(Fonte Rec 01).....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação a verificar-se no exercício financeiro corrente” proveniente do recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, Programa Melhores Amigos, Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco ml reais) e o “**Superávit Financeiro do Exercício anterior**” do recurso Livre 01, no valor de **R\$ 5.000,00**.

Total.....R\$ 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 10 de agosto de 2022.

Flori Werb
Prefeito Municipal